LEI MUNICIPAL Nº 2.788, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA e na LDO, e a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.428, de 12 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 07 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 013 – Assistência Financeira
Meta: Projeto 1.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Auxiliar nas despesas da aquisição de veículo/viatura, acessórios complementares e outras despesas com legalização documental, o qual será cedido por meio de Comodato ao Grupo de Apoiadores da Brigada Militar e Comando regional de policiamento ostensivo para ser utilizado exclusivamente no Município de Santo Augusto para atendimento de ocorrências e no policiamento ostensivo, contribuindo para melhorar a segurança da comunidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.738, de 13 de setembro de 2016, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 07 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 013 – Assistência Financeira
Meta: Projeto 1.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - Auxiliar nas despesas da aquisição de veículo/viatura, acessórios complementares e outras despesas com legalização documental, o qual será cedido por meio de Comodato ao Grupo de Apoiadores da Brigada Militar e Comando regional de policiamento ostensivo para ser utilizado exclusivamente no Município de Santo Augusto para atendimento de ocorrências e no policiamento ostensivo, contribuindo para melhorar a segurança da comunidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 013 – Assistência Financeira
Projeto 1.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.
Fonte de Recurso: 0001 – livre
4.4.50.42.00.00.00000 - Auxílios ..... R$ 21.000,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 21.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 3º, desta Lei:
I – utilização da fonte decorrente do superávit financeiro vinculado ao recurso 0001– Livre ..... R$ 21.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 23 DE JUNHO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 23/06/2017

EDISON AUGUSTO SCHERER
Secretário Municipal de Administração.